COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 1, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Ratifica o protocolo de intenções consolidado no estatuto do CIASOP - Consórcio Público Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR(A): Vereador Edson Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável à Tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à Tramitação

RECEBIDO EM:
20/03/25 às 17:06
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição ratifica nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como da Lei Municipal nº 7.484, de 21 de março de 2023, e demais normas o protocolo de intenções consolidado no estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.

A Lei nº 7.484, de 21 de março de 2023, autorizou o Município de Cascavel subscrever protocolo de intenções com a finalidade de constituição do CIASOP, bem assim estabeleceu que o contrato de consócio público seria celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções, com o objetivo de firmar o contrato de consórcio público junto ao CIASOP cumprindo os requisitos legais.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e como Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências especificas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes.

A proposição foi analisada justificando a sua elaboração segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público. Após análise do Projeto de Lei nº 118, de 2024, entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.
É o meu Voto.

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Saúde e Assistência Social, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 118, de 2024.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Secretário

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos/Membro